



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

PORTARIA TRT7.GP Nº 625 , DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

Ratifica os termos da Portaria TRE/CE nº 805, de 25 de julho de 2023 e da Portaria TRE/CE nº 807, de 25 de julho de 2023, que promovem a instalação do Ponto de Inclusão Digital (PID) nos municípios de Ibiapina-CE e Tauá-CE, respectivamente, em decorrência do Ato de Cooperação celebrado pelo Tribunal Regional Eleitoral do Ceará (TRE-CE) e o Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região (TRT-7).

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução nº 508, de 22 de junho de 2023, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que dispõe sobre a instalação de Pontos de Inclusão Digital (PID) pelo Poder Judiciário;

CONSIDERANDO o disposto no Acordo de Cooperação Judiciária nº 01/2023, celebrado pelo Tribunal Regional Eleitoral do Ceará e o Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, visando à disponibilização de estruturas e de espaços físicos adequados que possibilitem a realização de audiências telepresenciais, por meio de videoconferências, a instalação de Pontos de Inclusão Digital (PID) e o compartilhamento de boas práticas,

RESOLVE:

Art. 1º Ratificar os termos dos seguintes instrumentos normativos:

I - Portaria TRE/CE nº 805, de 25 de julho de 2023, que promove a instalação do Ponto de Inclusão Digital (PID) no município de Ibiapina-CE, em decorrência do Ato de Cooperação celebrado pelo Tribunal Regional Eleitoral do Ceará e o Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região;

II - Portaria TRE/CE nº 807, de 25 de julho de 2023, que promove a instalação do Ponto de Inclusão Digital (PID) no município de Tauá-CE, em decorrência do Ato de Cooperação celebrado pelo Tribunal Regional Eleitoral do Ceará e o Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza, 13 de novembro de 2023.

DURVAL CÉSAR DE VASCONCELOS MAIA

Presidente do Tribunal